



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Segunda-feira • 4 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2842

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decretos da Prefeitura de Itabela BA.**
- **Portaria Nº 001, de 04 de Janeiro de 2021** - Constitui Comissão Permanente de Licitação da Caixa de Previdência do Município de Itabela - CAPREMI e dá outras providencias.
- **Ato Administrativo nº 001, de 04 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre a Aprovação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, para o Exercício Financeiro de 2021 da Caixa de Previdência do Município de Itabela - CAPREMI e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 004/2021, DE 01 de janeiro de 2021.

*“Nomeia Coordenador de Gabinete
do Município de Itabela e dá outras
providencias”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, o **Sr. ALTEMAR SANT`ANA COSTA**, como **COORDENADOR DE GABINETE** da **COORDENADORIA DO GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 005/2021, DE 01 de janeiro de 2021.

*“Nomeia Assessor Especial de Gabinete
do Município de Itabela e dá outras
providencias”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, o **Sr. RICARDO DE JESUS FLAUZINO**, como **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE** da **COORDENADORIA DO GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 006/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Secretário de Administração do Município de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, o **Sr. ASARIAS SILVA DE SOUZA**, como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 007/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Secretário de Agricultura do Município de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, o **Sr. EDGAR DE MORAES GOULARTE**, como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 008/2021, DE 01 de janeiro de 2021.

“Nomeia Secretário de Finanças o do Município de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, o **Sr. LUZIVAL JOSE QUEIROZ BORGES**, como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 009/2021, de 01 de janeiro de 2021.

*“Nomeia Procuradora Geral do
Município de Itabela e dá outras
providencias”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, a **Sra. MÁRCIA GOMES DA COSTA**, como **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABELA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 010/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, o **Sr. EDNARDO DE MORAIS OLIVEIRA**, como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 011/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, a **Sra. CHRISTIANY COELHO TEIXEIRA GRASSI**, como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 012/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Secretária Municipal de Saúde do Município de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, a **Sra. WADLA SILVA DE ANDRADE CASIANO**, como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA

CEP: 45848-000

CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 013/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

*“Nomeia Secretário Municipal de Obras
Serviços Públicos e Transportes de Itabela
e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, o **Sr. JINIVALDO MIRANDA ANDRADE**, como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA

CEP: 45848-000

CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 014/2021, DE 01 de janeiro de 2021.

*“Nomeia Secretária Municipal de
Assistência Social do Município de Itabela
e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, a **Sra. EDILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA BRITO**, como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 015, de 01 de janeiro de 2021.

*“Nomeia Controlador-Geral do
Município de Itabela e dá outras
providencias”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, o **Sr. MARCELO COMERIO**, como **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 016/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

*“Nomeia Secretária de Integração
Institucional do Município de Itabela
e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, a **Sra. EMÍLIA FRANCISCA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 017/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Coordenadora de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Itabela e dá outras providencias”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, a Sra. **GIONARA DE SOUZA PINHA**, como **COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** da **COORDENADORIA DO GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 017/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Coordenadora de Licitações e Contratos Administrativos do Município de Itabela e dá outras providências”.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, a Sra. **GIONARA DE SOUZA PINHA**, como **COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** da **COORDENADORIA DO GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 018/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Encarregada da Contabilidade do Município de Itabela e dá outras providencias”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-1, do Município de Itabela a Sra. **CRISTINIANA ERNESTO DE SOUZA MACHADO**, como **ENCARREGADA DA CONTABILIDADE** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 019/2021, de 01 de janeiro de 2021.

*“Nomeia Diretor Departamento de Tributos do
Município de Itabela e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-2, o Sr. **GEILTON PEREIRA SILVA**, como **DIRETOR DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 020/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Coordenador de Processos Administrativos Disciplinares no Município de Itabela e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para assumir o cargo isolado em comissão, símbolo CC-2, o Sr. **FÁBIO PRATES DE JESUS**, como **COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES** da **CONTROLADORIA INTERNA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 01 de janeiro de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

Constitui Comissão Permanente de Licitação da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITABELA - CAPREMI e dá outras providencias.

A Diretora De Previdência da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITABELA - CAPREMI, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 6º, inciso XVI e 51 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITABELA - CAPREMI, composta pelos membros Darlan Carvalho dos Santos, Joélia Carvalho de Souza e Arisnaldo Andrade Júnior.

Paragrafo único. A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo servidor (a) Darlan Carvalho dos Santos.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação:

- I. Recepcionar, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.
- II. Auxiliar na elaboração de minutas de editais, contratos, instrumentos jurídicos, bem como procedimentos e demais atos necessários e indispensáveis aos processos licitatórios;
- III. Requisitar a publicação e divulgação dos atos inerentes às licitações junto aos meios de comunicação.
- IV. Promover a abertura de processos licitatórios destinados à aquisição destinados à aquisição de bens e serviços de interesse da administração pública, sempre precedida de autorização da Diretora De Previdência da Caixa De Previdência Do Município De Itabela - Capremi
- V. Decidir sobre recursos decorrentes de processos licitatórios;
- VI. Desclassificar propostas que fere os interesses públicos, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93;
- VII. Opinar pela anulação e/ou revogação de licitação por razão de interesse público em função de fatos supervenientes, devidamente comprovados e fundamentados suficientemente para justificar tal conduta;
- VIII. Manter sempre atualizado o Cadastro Geral de Licitantes - CGL; e
- IX. Demais atribuições correlatas definidas em lei.

Art. 3º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.



Art. 4º. A critério da Comissão poderá ser disponibilizada a assistência de assessoria técnica especializada, notadamente nos aspectos jurídicos, científicos, tecnológicos, econômicos, contábeis, financeiros e orçamentários frequentes nas licitações de maior complexidade, como poderá solicitar a expedição de laudos, consultas pareceres ou qualquer outro instrumento necessário ao bom e fiel desempenho das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 5º. O prazo de vigência desta Portaria será de um ano, contado a partir da data de expedição, revogam-se as disposições em contrário.

Itabela-Ba, 04 de janeiro de 2021.

Sônia Maria Ferreira
Diretora de Previdência



Ato administrativo nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, para o Exercício Financeiro de 2021 da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITABELA - CAPREMI e dá outras providencias.

A Diretora De Previdência da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITABELA - CAPREMI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica APROVADO para o exercício financeiro de 2021, o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITABELA - CAPREMI, para efeito de execução orçamentária, relativo aos programas de trabalho, integrante da Lei Orçamentária Anual de 2021, na forma do Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, a Estrutura de Custos de Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a natureza da despesa estabelecida para cada unidade orçamentária, em consonância com os programas de trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de Despesa poderá ser alterado, no decurso do exercício financeiro, para atender as necessidades da execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza das Despesas, estabelecidos na Lei Orçamentária ou Créditos Adicionais regularmente abertos.

Art. 4º - Fica o Setor Contábil encarregado de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabela-Ba, 04 de janeiro de 2021.

Sônia Maria Ferreira
Diretora de Previdência